

REGULAMENTO DOS TORNEIOS DE FIBRA FEOSP 2011.

Fibra de B – C e CACOTRI

Este regulamento é assinado por todos os consultores Técnicos de cada categoria.

01 – Consultores Técnicos de Fibra de Curió

CTF 1504360 - João Carlos Sebastiany – Santo André
CTF 478237 - Luís Ricardo Viviani – Santo André
CTF 545634 - Dairton Jose Belli Monteiro – Santo André
CTF 423885 - Gilson Ferrazzo – Santo André

02 – Consultores Técnicos de Fibra de Bicudo

CTF 309189 - Sérgio Luiz Avena – Santo André
CTF 364850 - Evaldo Luiz Areco Nunes – Santo André
CTF 215480 - Luiz Roberto Martins – Serca
CTF 259855 - Raimundo Souza Lopes – Bauru
CTF 237521 - Rafael Cardoso Dos Santos – São Manuel

03 – Consultores Técnicos de Canário da Terra

CTF 464469 - Osmar de Oliveira Sandoval – Campinas
CTF 572022 - Amauri Bento da Silva – Campinas

04 – Consultores Técnicos de Fibra de Coleirinha

CTF 422996 - Cleber Jose Gonçalves - Campinas
CTF 1742315 - Flavio Celeste Cassiano - Campinas

05 – Consultores Técnicos de Fibra de Trinca Ferro

CTF 319178 - Pedro Ulema de Souza – São Paulo
CTF 487535 - Denis Germinio da Silva – São Paulo
CTF 545690 - Fabio Ferreira - CTF – 545690 – São Paulo
CTF 421214 - Antonio Leonidas Trindade Silva – Santo André

06 – Azulão

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios de Fibra dos pássaros: Bicudo (*Oryzoborus maximiliani*), Canário da Terra (*Sicalis flaveola*), Coleiro (*Sporophila caerulea* e *S. nigricollis*), Curió (*Oryzoborus angolensis*) e Trinca Ferro (*Saltator similis*).

1.2 - As normas e a rotina deste Regulamento serão aplicadas a todos os Torneios organizados e dirigidos pela FEOSP, inclusive mini torneios.

1.3- O presente regulamento estará disponível no SITE www.torneios.org.br da FEOSP à disposição de todos os Clubes filiados.

2 - DA PREPARAÇÃO

2.1 - Dos Locais dos Torneios – Os Torneios só poderão ser realizados em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, em ambiente claro, arejado e seguro.

2.2 – Do Ambiente do Torneio - Todo clube deverá indicar o local onde se realizará o torneio, pagando as taxas devidas, mantendo os sanitários dignamente limpos e com todo o material necessário, separados entre masculinos e femininos, serviço de bar e lanches aos expositores, equipe de segurança onde houver estacionamento próprio ou externo e equipe de atendimento e recepção aos visitantes e demais criadores.

2.3 - Do Horário – Os Torneios iniciados às 08,00 horas, horário de Brasília - DF, com os pássaros nas estacas. O local de realização das provas deverá estar aberto aos expositores a partir das 06,00 horas.

2.3.1 – Colocar relógios grandes dentro do ambiente da roda, com horário de Brasília, em lugares estratégicos, para que não haja divergência nos horários.

2.4 - Da Inscrição - A inscrição será feita somente pelo www.torneios.org.br, que será aberta na segunda feira que antecede o torneio às 12,00 horas e o fechamento será na sexta feira às 18,00 horas.

O valor da inscrição será de 30,00 (trinta reais), sendo 20,00 (vinte reais) para a Entidade promotora do evento e, 10,00 (dez reais) para premiação que será administrada pela FEOSP. O sorteio da inscrição começará pela roda externa.

- a) Se o expositor inscrever o pássaro para o Torneio, ficará automaticamente obrigado a pagar a taxa de inscrição, e não haverá devolução em nenhuma hipótese.
- b) Se o expositor inscrever o pássaro e não comparecer, deverá avisar os dirigentes até as 7h para não haver falha e interrupção na roda para apresentação. Caso o expositor não proceda conforme esse parágrafo, além da obrigatoriedade de pagar a taxa de inscrição, ficará impedido de inscrever seus pássaros nos 3 próximos torneios.
- c) Se o expositor apresentar o seu pássaro e não pagar a taxa de inscrição dentro do prazo, os pontos desse evento não serão computados, e ficará impedido de inscrever seus pássaros nos 3 próximos torneios.

2.4.1 - Para serem abertas as inscrições a Entidade promotora deverá disponibilizar todos os Juízes, chefes de Rodas, Fiscais e Marcadores.

2.5 – Pássaro de outrem: conforme IN 15 no seu § 4º: Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador Registrado e devem obrigatoriamente constar na relação atualizada do SISPASS.

2.6 - Recepção ficará a critério de a entidade fazer ou não, mas a decisão deverá ser divulgada com antecedência.

2.7 - Das Estacas – As estacas poderão ser de madeira ou metal, devidamente numeradas seqüencialmente, nas faces internas e externas e terão seu torno (gancho ou prego) com a altura mínima de 1,40m e máxima de 1,65m do chão e um pequeno gancho ou prego a 0,50m do piso onde serão colocadas as fichas ou cartelas de identificação.

2.8 - Da Disposição - As estacas serão dispostas em círculo/quadrado ou retângulo com os cantos arredondados com espaço de 0,20m entre as gaiolas, com a frente das mesmas (portas) para fora para facilitar o manuseio e serão colocadas obedecendo, rigorosamente, à seqüência numérica.

2.8.1 – Todas as rodas deverão ser delimitadas por uma faixa (não pode ser zebra) ou cordão de isolamento, com distância mínima de 2 (dois) metros entre os expositores e as gaiolas.

2.8.2 - Os equipamentos de marcação eletrônica deverão estar instalados e testados no dia anterior ao torneio.

2.8.3 - Deverá haver, à disposição dos Chefes de Roda, um gabarito com a medida de 20 cm que será aplicado no momento da arrumação da roda. Essa distância é medida

entre centros das partes laterais das gaiolas e deverá ser observada principalmente nos cantos das rodas.

2.9 - Das Cartelas – As cartelas serão fornecidas pela FEOSP e, seguirá exatamente a numeração do sorteio feito pelo torneios.org.br., ou será impressa junto com a inscrição.

2.9.1 – Não serão aceitos pássaros do mesmo proprietário colocados em estacas contíguas, quando do início do torneio. Caso o sorteio das estacas leve a esta situação, neste caso, o Chefe de Roda deverá deslocar, dentre os pássaros em questão, aquele com o número de estaca mais alto, para cinco posições à direita.

2.10 - Do Cabeçalho da Cartela - O cabeçalho deverá ser preenchido pelo Clube, com etiqueta adesiva, com todos os dados constantes da inscrição. A Feosp enviará um programinha para todos os Clubes para emissão das etiquetas, desde que o Clube solicite, ou sairá impresso junto com a inscrição.

2.10.1 - As inexatidões dos dados fornecidos no momento da inscrição poderão levar os respectivos pássaros à desclassificação. A numeração da anilha tem que ser transcrita exatamente o que se encontra no pé do pássaro.

2.11 - Da Roda Interna - Não havendo espaço suficiente para formação de uma roda única será formada uma roda interna, ou tantas quantas necessárias e possíveis. Não será permitida gaiola com capa na estaca em qualquer momento. O sorteio da estaca terá seu início pela roda externa, conforme consta do item 2.4.

2.11.1 - Não poderão ser transferidas gaiolas das rodas, após iniciada a marcação da classificatória.

2.12 - Das Gaiolas – As gaiolas serão do tipo padrão, estabelecido no item 2.13, entendido que a altura da copa (parte mais alta) de qualquer gaiola, ao ser colocado na estaca, deverá ficar no mesmo nível ou inferior às copas das demais gaiolas.

2.13 – A tabela a seguir define a forma e dimensões limites das gaiolas, sendo estas últimas expressas em centímetros.

Pássaro	Forma	Comprimento	Altura	Largura
Bicudo	Piracicaba/Catarina nº. 5	47,0 a 51,0	51,0 a 55,0	21,0 a 23,0
Canário da	Piracicaba/Catarina nº. 4	46,0 a 49,0	47,0 a 51,0	20,0 a 22,0

Terra				
Coleiro	Carioca	34,0 a 40,0	30,0 a 36,0	15,0 a 20,0
Curio	Piracicaba/Catarina nº. 4	46,0 a 49,0	47,0 a 51,0	20,0 a 21,0
Trinca-Ferro	Carioca	42,0 a 47,0	39,0 a 45,0	22,0 a 25,0

Obs.: 1. O espaçamento entre talas não poderá ser inferior a 12 mm e as talas deverão ter espessura máxima de 22 mm.

2. O fundo da gaiola não poderá ser tipo banheira e ficar alagado.

2.13.1 - No caso de algum expositor colocar seu pássaro na roda em gaiola fora do padrão ele terá um prazo de 10 minutos, a contar do momento em que lhe for comunicada a decisão, para regularizar a situação, isto na primeira oportunidade que ocorrer com determinado proprietário, na segunda vez terá sua ave imediatamente eliminada.

2.13.2. Toda gaiola deverá conter placa com a informação mínima dos seguintes dados: nome do pássaro, nome científico da ave, nº. do anel, inscrição no CTF do IBAMA, nome completo, a localidade, Clube e Federação do proprietário. Verificada a inobservância do aqui disposto, será aplicado, para regularização, o previsto no item 2.13.1.

2.14 - Banheiras - Serão permitidas, para todos os pássaros, entretanto, somente uma por gaiola, mesmo que vazia, inclusive para o trinca ferro.

2.15 – Altura do Cocho - Não poderá haver na gaiola nenhum objeto que bloqueie a visão dos pássaros em tamanho superior a 10 cm e nem poderão se situar, a sua parte superior, acima de 55% do fundo da gaiola, ficando, assim, limitada à altura dos cochos, porta cochos, porta bebedouros, etc. ou qualquer outro objeto que dificulte a visão entre os pássaros, diferentes das medidas aqui previstas.

2.16 – Poleiros – Para Trinca Ferro - Para que o pássaro possa se movimentar com as asas, o número máximo de poleiros (maritacas, cocho, bebedouro/banheira com poleiros, descansos e o próprio poleiro) nas gaiolas serão de seis, contando os poleiros de cocho e/ou bebedouro que estiverem na testeira da gaiola.

2.16.1 – Poleiros – Para que o pássaro possa se movimentar com as asas, o número máximo de poleiros (maritacas, cocho, bebedouro/banheira com poleiros, descansos e o próprio poleiro) nas gaiolas serão de oito, contando os poleiros de cocho e/ou bebedouro que estiverem na testeira da gaiola.

O número máximo de poleiros/maritacas será o mesmo, ou seja, oito, em caso do expositor se utilizar apenas de potes em substituição de cochos/bebedouros com poleiros para todas as espécies, exceção feita ao trinca ferro, vide 2.16.

2.17 – Da Colocação dos Pássaros nas Estacas – No momento da colocação dos pássaros nas rodas, ao adentrar-se no recinto do torneio com as gaiolas do respectivo casal, deve-se manter uma distância mínima de cerca de dez metros, sendo

explicitamente proibido que as fêmeas sejam expostas ou vistas pelos outros concorrentes, em especial por aqueles que já estão dispostos nas respectivas estacas. As fêmeas não poderão permanecer no recinto do torneio, além de cinco minutos.

2.18 - Fêmeas - É obrigatório que seja designado um local para a colocação das fêmeas que será supervisionado por um fiscal local, isto porque é terminantemente proibido que elas fiquem no ambiente da roda e suas gaiolas possam ser avistadas pelos pássaros em concurso. Importante notar que a FEOSP não terá nenhuma responsabilidade no caso de furto ou acidente ocorrido com qualquer pássaro levado aos recintos dos torneios.

3 - DOS PARTICIPANTES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 – Anéis - Só poderão concorrer pássaros com anéis fechados e que não apresentem sinais de violação, ou bitola diferente das compatíveis com o tarso da ave, conforme exigências do IBAMA.

3.2 – Expositores Sócios de Clubes - Os proprietários dos pássaros inscritos deverão ser associados à Clube ou Associação Ornitológica, devidamente registrada em Federação Ornitológica regularizada no IBAMA e apresentar, se solicitado pela direção do torneio, a Carteira de Sócio correspondente (Fora do Estado) ou Carteirinha/Cartão Magnético (se for do Estado de São Paulo).

3.3 – Responsabilidades do Clube Promotor - Cada Entidade (clube, associação, sociedade ornitológica) será responsável perante o IBAMA naquilo que lhe for exigido, dentro das disposições legais e normativas vigentes.

3.4 – Pássaros Híbridos - Não serão permitidas as participações de pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes).

3.5 – Pássaros Mestiços - Serão permitidas as participações de mestiços (cruzamento entre subespécies), desde que não haja diferenças visíveis do fenótipo característico.

3.6 – Pássaros Deficientes – Não poderão participar pássaros cegos dos dois olhos (impossibilitado de enxergar o adversário), como também àqueles que tiverem defeitos graves nos pés e dificuldade de empoleirar.

3.7 – Idade dos Pássaros - Só poderão concorrer pássaros virados com sua cor de penas definitiva. Proibido pássaros com menos de seis meses de vida.

3.8 - Não poderão ser inscritos:

3.8.1 - Na roda de Canário da Terra – pássaros sem a marcação de cravo (coloração vermelha) no topo da cabeça;

3.8.2 - Na roda de Trinca - Tempera Viola, Tiruli, Garganta Vermelha, Batuqueiro.

3.8.3 - Em quaisquer das rodas – pássaros que apresentem cores diferentes do fenótipo característico da espécie (mutações), com exceção do canário da terra.

Obs.: Em caso de dúvida sobre a participação de pássaros, função do disposto nos itens (3.8.1), (3.8.2) ou (3.8.3), a decisão caberá a uma comissão assim composta: dois Chefes de Roda mais um Consultor/Assessor da FEOSP e, permanecendo o impasse, será ouvido também o Biólogo ou Veterinário responsável pelo evento.

4 - DA ADMINISTRAÇÃO DO TORNEIO E DO PESSOAL RESPONSÁVEL

4.1 - Fica estabelecido que os conselheiros Técnicos FEOSP, presentes no torneio, serão responsáveis pela roda e, indicará aquele que pertencer à região para cuidar da roda.

Fica entendido, então, que os Chefes de Roda nomeados, escolherão qual será a ordem hierárquica entre si; aquele que for escolhido o primeiro comandará as rodas, o segundo será sempre o seu auxiliar e assumirá imediatamente quando faltar o primeiro e assim sucessivamente.

4.1.1 – Os dois supervisores deverão estar circulando fora da roda, observando e coibindo abusos por parte dos expositores.

4.1.2 – A equipe de fiscais e marcadores deverá ser oriunda de diversas cidades, objetivando obter-se a maior justiça e imparcialidade possível.

4.3 - Cada Conselheiro Técnico FEOSP, Chefes de Roda, Fiscais e Marcadores, deverá portar um crachá de identificação, preso com “jacaré” (sem cordão), fornecido pela Entidade Promotora do evento.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 - Incumbe ao Presidente do Clube Promotor e seus Diretores:

5.1.1 - Providenciar para que todos os itens deste Regulamento sejam respeitados e cumpridos.

5.1.2 - Providenciar para que todos os envolvidos na administração do torneio tenham à disposição todo o material necessário ao bom andamento do evento.

5.1.3 - Supervisionar de maneira geral para o bom andamento de todo o Torneio.

5.1.4 - Atender a imprensa, Órgãos de Fiscalização ou designar seu representante para a concessão de entrevistas e informações solicitadas.

5.1.5 - Acompanhar e assistir as autoridades que porventura visitem o torneio.

5.1.6 - Fazer parte da comissão apuradora ou designar seu representante para tal.

5.1.7 - Anunciar o resultado do torneio, convidando para participar à autoridade da FEOSP procedendo à entrega dos troféus, sempre do último para o primeiro classificado.

5.1.8 – A critério do Presidente do Clube promotor e Do Conselho Técnico poderá ser entregue antecipadamente, a premiação que o pássaro e seu possuidor fizerem jus.

5.1.9 - Comunicar oficialmente, através de A.R., o IBAMA e a Polícia Ambiental, em suas sedes mais próximas, com 15 (quinze) dias de antecedência da realização do torneio, para que, se assim o entenderem, compareçam e fiscalizem os procedimentos porventura irregulares que possam ocorrer, para eximir-se da respectiva responsabilidade.

5.1.10 - É obrigatória a disponibilização de uma cópia deste Regulamento em lugar visível e de fácil acesso, para que todos dele conheçam e não venha alegar ignorância;

5.2 – Incumbe aos Chefes de Roda:

5.2.1 - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, observando atentamente o desenrolar do torneio, usando sempre o melhor critério, para que impere a isenção de ânimo e a justiça.

5.2.2 - Processar a retirada de pássaro que não esteja de acordo com o presente Regulamento, em especial, no que se refere àqueles que não detenham fenótipo para a respectiva espécie em disputa.

5.2.3 - Efetuar a substituição de algum membro do corpo de marcadores, se necessário.

5.2.4 - Identificar os marcadores de modo que nenhum pássaro fique sem ser marcado.

5.2.5 - Nomear, no mínimo 3 (três) marcadores para a reserva.

5.2.6 - Dar, de viva voz, o início e o término das marcações, controlando o tempo rigorosamente.

5.2.7 - Organizar a roda com o máximo zelo e cuidado, dispondo as estacas com habilidade e rapidez, evitando sempre espantar os pássaros.

5.2.8 - Ter o cuidado de não se colocar as mãos à frente do poleiro do pássaro e sim uma acima da gaiola e a outra na estaca.

5.2.9 - Fiscalizar o modelo e o tamanho de cada gaiola, não admitindo aquelas que fujam aos padrões estabelecidos no regulamento, ajustando sempre a altura das copas das gaiolas que terão que ficar no mesmo nível de altura do chão.

5.2.10 - Fazer retirar do ambiente da roda os pássaros já eliminados ou desclassificados e quaisquer outras gaiolas estranhas, em especial, as das fêmeas, mesmo encapadas, evitando que os competidores sejam prejudicados ou estimulados, isto sempre com a maior educação e respeito.

5.2.11 - Cuidar para que seja respeitada rigorosamente a mesma disposição das gaiolas do início do torneio, após a retirada de pássaros eliminados ou desclassificados.

5.2.12 - Levar ao Conselheiro Técnico da FEOSP todos os fatos relevantes que tenham ou possam vir a ter alguma influência negativa para o bom desempenho do torneio.

5.2.13 – Transferir pássaros da roda interna para a externa, quando houver uma ou mais vagas, fazendo-se um único sorteio para colocar-se rigorosamente, cada um deles, a partir da ordem sorteada, sempre em sentido horário.

Obs. - A única exceção para este procedimento é quando o pássaro que for colocado para a roda de fora, ficar vizinho a outro do mesmo expositor, nesse caso, ele será o quinto a ser conduzido a partir da sua respectiva vez.

5.3 – Incumbe Aos Fiscais.

5.3.1- Cumprir as determinações do Conselho Técnico e/ou dos Chefes de Roda.

5.3.2 - Manter constante e severa vigilância sobre os marcadores, cuidando para que seja marcado exatamente aquilo que o pássaro cantar, dar visto nas fichas de marcação e trocar o marcador a cada linha de pontos completada. A troca de marcadores será sempre pelo marcador imediato da direita, ou o seu próximo se houver algum impedimento.

5.3.2.1 - Quando o marcador for o último da direita este deverá ser trocado pelo quinto da esquerda, se for o último da esquerda será trocado pelo quinto da direita e não poderão mais vir a marcar novamente o mesmo pássaro.

5.3.3 - Avaliar o conhecimento dos marcadores e propor substituições que considerar necessária.

5.3.4 - Fazer com que seja mantida a distância obrigatória de 2,0 metros, entre o público/proprietários e o círculo da roda.

5.3.4.1 - Os expositores, não poderão torcer pelo seu pupilo, mantendo a distância regulamentar e sem incomodar os marcadores e os pássaros em disputa, evitando fazer movimentos com as mãos para induzir os marcadores, havendo insistência, fica passível de desclassificação.

5.3.5 - Encaminhar aos Chefes da Roda, as reclamações, por escrito, dos proprietários que se sentirem prejudicados pelos marcadores, levando em conta o respeito que todos merecem e o direito de reclamação. Se a solução não for de sua alçada, o Chefe de Roda deverá comunicar o fato ao Conselheiro Técnico FEOSP.

5.3.5.1 - O respectivo documento deverá ser encaminhado ao Conselho Técnico FEOSP, para a decisão final.

5.3.6 - Cumprir e fazer com que seja cumprido este regulamento e em caso de desrespeito ao mesmo, comunicar aos Chefes de Roda ou ao Conselho Técnico, para as providências cabíveis.

5.3.7 - Comunicar aos Chefes de Roda, a existência de pássaros que estejam parados, sem fogo, piando “frio”, “chamando fêmea” ou “pistando”.

5.3.8 - Não permitir que nenhum pássaro fique totalmente sem alimento e/ou água.

5.3.8.1 - No caso dos Trincas eles terão que ter obrigatoriamente em seus cochos ração granulada, extrusada/peletizada ou papas, ou sementes e um só tipo de fruta ou legume em uma única unidade.

5.3.9 - Não permitir qualquer ato do proprietário do pássaro ou de seu preposto, que esteja(m) mexendo ou tocando na gaiola fora do prazo determinado pelo regulamento e anunciado pelo Chefe de Roda.

5.3.10 - No caso de suspeita/denúncia de alguma irregularidade, comunicar o fato imediatamente ao Chefe de Roda, para que, se confirmada a suspeita/denúncia, corrigir as marcações. Os fiscais não poderão alterar o número de cantos na cartela e, se necessário substituir o marcador.

5.3.11 - A anulação do restante da cartela não marcada, caso não tenha sido feita pelo último marcador do pássaro.

5.3.12 - Não tocar na cartela de seu próprio pássaro e de forma alguma portá-la quando da troca de marcadores, evitando, inclusive participar da fiscalização, quando o mesmo estiver sendo marcado.

6 - DO CANTO E SUA CONCEITUAÇÃO

6.1 - O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas modulado pelo pássaro, no caso de bicudos compõe-se de no mínimo 3 (três) notas caracterizando uma frase musical. A frase musical é sempre reproduzida pelo pássaro em sua manifestação sonora. Em regra geral, o canto se inicia com um som (nota) agudo e termina com notas mais graves.

6.2 - A repetição é a seqüência do conjunto melódico modulado (frase musical) emitido mais de uma vez, sem que o pássaro pare de cantar. Na marcação da competição de fibra de canários da terra, trinca-ferros e coleiros, não se considerarão as repetições, sendo marcado somente um (01) ponto cada vez que o pássaro cantar, sem levar em conta o tamanho e a composição da frase.

6.3 - O canto será computado nas fichas ou cartelas, por unidade, tantas vezes quantas forem emitidas a frase musical;

6.4 - As meias cantadas, quando oriundas de cantos originais, serão consideradas um (01) canto, mesmo quando emitidas separadamente, porém, a meia cantada ou introdução de canto, deverá ser constituída da seguinte forma: nos Bicudos, será considerado canto com um mínimo de 3 (três) notas; nos Curiós, Canários da Terra, e Trinca-Ferros será considerado canto com um mínimo de 2 (duas) notas e os Coleiros apenas 1 nota em tui.

6.5 - Nos casos de pássaros que emitem dois tipos de cantos (mistura de dialetos), o dialeto diferente e que não seja original da espécie, não será considerado e, para isto será necessário a confirmação do Chefe de Roda e fiscais.

Obs: Bicudo e Curió a sua frase musical será considerada em sua totalidade pelo marcador.

6.6 - Não serão computados como canto a seqüência de “quem-quem” ou “macheação” e o “purru” e nem servirão como complemento de notas para completar o canto, sendo tão somente, o fechamento ou mudança de canto.

6.7 - Para os pássaros (bicudos/curiós) que forem “viciados” e “martelarem ou apitarem”, só será considerado um canto quando eles derem a nota grave final de arremate ou fechamento de canto. Se o pássaro não fechar o canto e repetir sempre a mesma nota (apito, etc.) será considerado um canto quando ele der dez (10) apitos ou outro vício da mesma linha.

6.8 - Considera-se “apito” somente aquele vício de canto em que é repetida a mesma nota. Se ele sempre variar as notas, emitir apenas notas perdidas, não será

considerado apitador. Neste caso, considera-se como um (1) canto sempre que se repetir o conjunto de notas perdidas (soltas) e fechar.

6.9 - Para marcar os apitadores que estiverem cantando de forma a dificultar a marcação, a contagem será feita em lauda à parte, constando a quantidade de apitos de cada conjunto e ao final somar os apitos de cada parcela, dividindo-se por 10, e para cada resto da divisão por 10, considerar este resto como 1 canto, desde que corresponda ao mínimo de notas p/ meio canto, o que não alcançar este mínimo será desprezado.

6.10 - Quando o pássaro desempenhar dois cantos diferenciados, marcá-los com seus respectivos critérios previstos nos itens 6.5 e 7.8, deste Regulamento, observando-se, ainda, se ocorrer os três dialetos diferentes, inclusive o previsto no item seguinte.

6.11 - Os viciados que cantarem completamente como outros tipos de pássaros (coleiro, azulão, sabiá, etc.), terão os cantos computados a cada cinco (05) notas emitidas, desde que sejam ininterruptas.

6.12 – Os pássaros de espécies não repetidoras (canários, coleiros e trinca-ferros), viciados ou não, só será computado um (01) canto, não importando a seqüência que tenha sido emitida.

6.13 - No Curió será considerado como canto as "serradas", ilimitadamente, desde que estas ocorram entre outras notas de assobio;

6.14 - Só valerão os cantos dados pelo pássaro dentro do limite de tempo, isto é, deve o fiscal ficar atento para que não seja marcado canto após o tempo regulamentar.

7- DA CLASSIFICATÓRIA E FINAL

7.1. – A marcação final será feita em duas etapas.

Canário da Terra. Trinca Ferro, Bicudo e Curió:

Varredura 9,00 horas;

Classificatória 10,00 horas;

Final 11,30 horas.

Coleiro:

Varredura 9,00 horas;

Classificatória 9,45 horas;

Final 11,00 horas.

7.2 - A marcação Classificatória será única (quando for possível) e será feita pelo lado

de fora da roda, exceto quando não houver espaço mínimo de 2,50m entre as gaiolas e paredes ou qualquer outro obstáculo.

7.3 - Antes de iniciar a Classificatória, obrigatoriamente, deverá ser feito o sorteio da estaca de onde começará a marcação, sendo as demais definidas, seqüencialmente, no sentido horário.

7.4 – Para a Final será feito, de igual modo, outro sorteio para definir a estaca da qual terá início a marcação, sendo as demais definidas, seqüencialmente, no sentido anti-horário.

7.5 - As baterias da Classificatória e Final deverão ser feitas após o respectivo sorteio, ou seja, haverá dois sorteios.

7.6 - O pássaro que estiver tomando banho na banheira na fase Classificatória será submetido a uma marcação especial junto com os últimos a serem marcados.

7.6.1- Só será considerado banho, se o pássaro entrar na banheira. Casos em que o pássaro fique na borda da banheira ou se utilize do bebedouro para tal, bem como banho seco, não serão considerados como banho, para efeito deste item.

7.7 - Se o pássaro tomar banho na última marcação da Classificatória passará automaticamente para a final sem prejuízo da quantidade dos classificados.

7.8 - Serão marcados todos os cantos emitidos pelos pássaros. Cada marcador ajuizará um (1) pássaro utilizando o local apropriado (Classificatória ou Final) portando a cartela ou ficha de identificação da ave, para anotar os cantos da mesma.

7.9 - O tempo da Classificatória será de 10 min (dez minutos) e o da Final será de 15 min (quinze minutos), controlados rigorosamente pelos Chefes de Roda e auxiliado por seus fiscais, através de cronômetro. Na etapa Final, será obrigatória a presença de, no mínimo, 10 e no máximo 20 marcadores.

Trinca Ferro – Na Final serão marcados em duas vezes.

Obs: O tempo para vassourada será de três minutos.

7.10 - Para cada grupo de duas (2) estacas, deverá haver um fiscal que não poderá mudar de posição e que dará visto obrigatoriamente nas cartelas.

7.11 - O proprietário que marcar seu respectivo pássaro ou usufruir vantagens ilícitas junto aos marcadores terá seu pássaro desclassificado, bem como todos seus pássaros ficarão impedidos de participar nos três próximos torneios do Calendário FEOSP.

7.12 - Na Cartela (modelo oficial da FEOSP), ao final de cada linha completada com a marcação de cantos, o fiscal, o Chefe de Roda ou ainda o Conselheiro, dará visto na Cartela, substituindo o marcador que não poderá voltar a marcar o mesmo pássaro.

7.13 - O proprietário do pássaro que estiver sendo marcado, não será obrigado a colaborar naquela marcação ou fiscalização.

7.14 - As cartelas dos pássaros desclassificados serão guardadas pelo Conselheiro Técnico ou Chefe de Roda. Todos os pássaros não classificados deverão ser retirados de uma só vez, para não descompor a roda seguidamente.

7.15 - Quinze minutos antes da Final, os Chefes de Roda determinarão a retirada das banheiras. No caso de Trinca-Ferro, fica a critério do proprietário a retirada da fruta ou legume.

7.16 - As marcações da Final deverão ser iniciadas às 11h30min e coleiro as 11,00 horas.

7.17 - Nenhum marcador deverá iniciar a marcação da Final de um pássaro que tenha banheira em sua gaiola; se o proprietário não se apresentar para retirá-la, incumbe ao Diretor ou Chefe de Roda fazê-lo, colocando-a no pé da estaca.

7.18 - Os Chefes de Roda terão que suspender temporariamente qualquer marcação se algum fato grave ocorrer (barulhos estranhos e aves de rapina), reiniciando o trabalho tão logo seja normalizado a situação, depois que, aproximadamente, 30% dos pássaros que estão sendo marcados, voltem a cantar.

Obs: Se o reinício for impossível, para efeito de pontuação, vale a classificatória.

7.18.1 - Caso algum inseto adentre a gaiola e perturbe o pássaro, sua marcação será interrompida e anulada. Ele será marcado, começando do zero, na bateria seguinte. Caso o fato ocorra na última bateria, o(s) pássaro (s) será (ão) marcado (s) sozinho (s), não podendo haver desmanche da roda.

7.19 – Somente serão premiados e pontuarão para os Campeonatos os pássaros que permanecerem na roda até o término da última marcação da Final, excetuados aqueles que não cantem na respectiva marcação.

7.20 - Caso a gaiola de um pássaro em disputa sofra queda da estaca, a ave vitimada terá 20 minutos para a sua recuperação fora da roda, sob vigilância de um Fiscal.

7.21 - O número de gaiolas que comporão a Final, no caso da marcação manual, obedecerá este critério:

7.21.1 – Rodas de 60 a 100 participantes classificam-se 30;

7.21.2 – Roda de 101 até 150 participantes classificam-se 40;

7.21.3 – Rodas acima de 150 participantes classificam-se 50.

7.22 - No caso de eliminação ou retirada de pássaros classificados para a Final, não se poderá incluir outros que não foram selecionados entre os que mais cantaram assim a Final ficará com menor número de participantes.

8 – DA ELIMINAÇÃO.

8.1 – Haverá vassourada a partir das 9.00 horas, a critério do Chefe de Roda.

8.2 - O pássaro só será eliminado da competição, quando assim optarem os Chefes de Roda, ouvido os fiscais, se o pássaro estiver “piando frio” ou “chamando fêmea” por cinco vezes consecutivas, sem cantar em seguida ou quando o proprietário tocar (mexer) na gaiola fora do momento determinado pelo Conselheiro Técnico ou Chefe de Roda.

8.2.1 - Será eliminado qualquer trinca-ferro que estiver “pistando” (trincando) 5 (cinco) vezes, sem cantar, a qualquer momento da competição.

8.2.2 – O disposto nos itens 8.2 e 8.2.1 aplicam-se, inclusive, aos pássaros já marcados.

8.3 - Todos os pássaros de cuja gaiola tenham sido retiradas toda a comida e/ou a água, serão eliminados. Não se pode também retirar o fundo da gaiola no ambiente da roda.

8.4 - Toda e qualquer agressão física, escrita ou verbal, independente do motivo e análise, fica de antemão o agressor e o pássaro envolvido, suspenso por um ano da Federação, perdendo todos os pontos na competição atual, sem direito de recorrer da decisão e sem nenhum tipo de ressarcimento. Ficando para análise do Presidente da Federação a possibilidade de aumento da pena.

8.5 - Quando o proprietário for flagrado marcando seu próprio pássaro, este será eliminado; a mesma pena será aplicada àquele que estiver bulindo (tocando) na gaiola ou estimulando seu pássaro ou mesmo prejudicando o pássaro de qualquer outro competidor.

8.6 - O pássaro cujo proprietário esteja reclamando acintosamente com o marcador, sem se dirigir aos fiscais, Chefes de Roda ou Diretor, poderá ser eliminado.

8.7 - Sem a autorização prévia de um dos Chefes de Roda, todos os pássaros em competição são obrigados a permanecer na roda até que o último seja marcado, sob pena de desclassificação de todos os demais pássaros deste expositor, se houver e suspensão automática deste expositor e seus pássaros pelos três próximos torneios.

8.8 - Não será admitida sob nenhuma hipótese a colocação nas gaiolas, verduras ou

mostrá-las aos pássaros na estaca, mesmo antes do início do torneio, assim como, também é proibida a exibição ou colocação nas gaiolas de capins, entre eles, navalha de macaco ou tiririca, cachos de painços, de alpiste, de arroz em casca, milho verde e qualquer legume, bem como, tenébrio molitor, sob pena de eliminação de seu pássaro. O pepino, milho verde e outros legumes e cereais, poderão ser postos em pequenos pedacinhos colocados em cochos não transparentes.

8.9 - Nas gaiolas dos Trinca-Ferros será permitida apenas a colocação de legume ou fruta, de uma só qualidade, desde que fixada na grade interna da gaiola ao lado da estaca, sendo proibido pendurar nas testeiras em frente ao pássaro vizinho. Larvas não poderão ser fornecidas nem secas nem vivas.

8.10 - Observados os itens e subitens anteriores, serão sempre os Chefes de Roda que darão a última palavra sobre a eliminação de pássaros que estejam competindo.

9 - DA APURAÇÃO.

9.1 - Os dirigentes das rodas deverão observar sempre a regularidade das fichas de marcação, verificando se as linhas têm o visto dos fiscais.

9.2 - Em caso de empate entre competidores, haverá o desempate pelo seguinte critério:

9.2.1 - O pássaro que mais cantou na classificatória;

9.2.2 – Continuando o empate será feito sorteio.

9.3 – Todas as cartelas de inscrição e marcação dos pássaros que forem classificados para a Final, ficarão na posse do Chefe de Roda, que as encaminhará ao Clube para a conferência e decisão de qualquer recurso ou correção de classificação; após a conferência e decisão de qualquer questão que possa ocorrer, o Clube lançará o resultado no torneios.org.br.

9.4 - No encerramento do torneio, o Presidente do Clube promotor, fará a entrega ao Conselheiro Técnico FEOSP dos relatórios dos vencedores (mapa final) de cada modalidade, devidamente preenchidos e assinados, constando a classificação final, o nome do proprietário, o número da anilha, apelido do pássaro, o nome de cada Chefe de Roda, do Conselheiro da FEOSP e o número de pássaros inscritos em cada modalidade.

9.5 - Encerrados os trabalhos, o Presidente da Entidade promotora deverá lançar os resultados no www.torneios.org.br, a fim de que, o mais rápido possível, todo o Brasil tenha conhecimento dos respectivos vencedores.

10 – DA MARCAÇÃO ELETRÔNICA BICUDO E CURIÓ

10.1 – Na Marcação Eletrônica os pássaros serão marcados através do auxílio da informática (Classificatória e Final).

10.2 – Serão marcados até 20 pássaros em cada bateria, cuja marcação poderá ser acompanhada pelos presentes em uma Data-Show e Telão que irão exibir o desenvolvimento da prova em tempo real.

10.3 – Os marcadores deverão ser escolhidos entre jovens acima de 14 anos que não necessariamente sejam passarinhos e de preferência tenham habitualidade em jogar videogame; essa é uma obrigação da entidade promotora em selecionar jovens que deverão atuar na marcação eletrônica;

10.4 – Os pássaros participantes serão marcados através de um dispositivo manopla que será acionado assim que iniciar o canto – uma luz acenderá simultaneamente - e desligado no momento que ele parar de cantar – a luz apagará imediatamente – e assim até que o tempo da bateria seja completado.

Obs. A respectiva marcação será, preferencialmente, pelo lado de dentro da roda, no caso de haver roda interna, se terá que executá-la, com todo o cuidado para não espantar os pássaros que estiverem na roda externa e vice-versa. Em locais que não seja possível a marcação pelo lado de dentro, caberá aos Chefes de Roda decidir se a marcação será pelo lado de fora.

10.5 – Será obrigatório o sorteio das manoplas e não pode haver troca sem autorização dos Chefes de Roda.

10.6 – No momento da marcação dos pássaros pertencente aos respectivos Diretores, Chefes de Roda, Supervisores ou Fiscais, esses não poderão ficar dentro da roda, atrás dos marcadores, somente pelo lado de fora, guardando a distância regulamentar.

10.7 – Para agilizar os trabalhos devem ser adotados procedimentos que visem propiciar condições para que as marcações sejam iniciadas o mais cedo possível.

10.8 – Os pássaros que forem apitadores terão descontado de seu tempo 10% do total de seu tempo cantando, que será processado antecipadamente pelo programa da marcação.

10.9 – Para solicitar “pausa” ao operador do sistema é preciso do acordo dos dois chefes de roda.

10.10 – Uma vez iniciada a marcação não se poderá em hipótese alguma interromper

o processo com o objetivo de reiniciá-la ou anulá-la.

10.11 - Para a Final, neste tipo de marcação ficarão classificados:

- 40 pássaros para até 100 inscrições;
- 60 pássaros de 101 inscrições em diante.

10.12 - Todos os demais procedimentos descritos neste Regulamento que não colidirem com os itens desta Cláusula continuarão a ser adotados.

10.13 – A FEOSP se encarregará de disponibilizar os equipamentos para a Marcação Eletrônica, inclusive um Data-Show e um Telão.

10.14 – No caso de haver algo que impossibilite a Marcação Eletrônica, se adotará o sistema tradicional descrito neste documento, cumprindo-se todos os procedimentos recomendados.

10.15 - Para as etapas em que a previsão seja de 200 ou mais pássaros, deverão ser disponibilizados 2 (dois) equipamentos para cada roda.

10.16 - Às 11:00 horas, os chefes de roda deverão se reunir para analisar o andamento dos trabalhos e as medidas a serem tomadas para que o encerramento se dê, impreterivelmente, até às 13:00 horas.

11 – DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

Troféus:

Os vencedores de Fibra receberão troféus ao final de cada etapa:

- Bicudo – quinze troféus;
- Curió – dez troféus;
- Canário – dez troféus;
- Coleiro, dez troféus;
- Trinca Ferro – quinze troféus;
- Azulão – cinco troféus.

12 – DA PONTUAÇÃO

12.1 – Todas as categorias FIBRA:

Os 30 primeiros colocados em cada torneio, pontuarão em ordem inversa, ou seja, o primeiro colocado pontuará 30 pontos e o 30º colocado pontuará 1 ponto.

12.2 - Em caso de empate no Campeonato, o critério de desempate será o seguinte:

- 12.3.1 – maior número de primeiros lugares na temporada;
- 12.3.2 – maior número de segundos lugares na temporada;
- 12.3.3 - maior número de inscrições, ou seja, aquele que mais participou da competição;
- 12.3.4 - O último critério é o da idade: o expositor mais velho ganha.

12.4 – Só serão homologados os títulos para o Campeonato os pássaros que participarem em metade mais uma das etapas dos torneios.

12.5 – Para fins de homologação, caso não haja pássaros classificados em

determinada colocação os que estão em lugares logo abaixo poderão ascender na respectiva tabela.

12.6 – As cartelas dos pássaros desclassificados serão guardadas pelo Diretor ou Chefe de Roda, e serão entregues ao Presidente do Clube ou seu preposto, com o objetivo de homologação pela FEOSP dos campeões da temporada.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nenhum pássaro poderá ficar no ambiente da roda de espécies que não seja a sua. Ex: Canário da Terra junto aos curiós ou vice-versa.

13.2 - Todo proprietário de pássaro, ou uma pessoa por ele indicada, será obrigado a colaborar quando solicitado pelos Chefes de Roda, sob pena de desclassificação do(s) seu(s) pássaro(s), ouvindo-se o Conselheiro Técnico, onde ocorrer a negativa, que decidirá se justa ou injusta a sua recusa.

13.3 - O acesso ao interior da roda só será permitido aos Conselheiros, Chefes de Roda, Supervisores e Marcadores ou atendendo convite de um dos acima indicados.

13.4 - Todos os criadores/competidores presentes deverão estar atentos e proteger os seus pássaros para que não sejam assustados, não deixando que se aproximem das gaiolas, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros.

13.5 - As pessoas, especialmente crianças, futuro deste País e potencialmente novos criadores e defensores do meio ambiente, devem merecer a melhor das atenções e tratamento por parte dos administradores, competidores e colaboradores dos torneios, orientação com educação para não prejudicar o torneio, inclusive orientar quando houver fotos com flash.

FIM